

## DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.018356/2020-11

Interessado: ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, IVAN CARLOS VICENTIN, SANDRONEY FOCHESSATO, PAULO ANDRE DE CAMARGO BELTRAO

Assunto: Geral: **REGRAS PARA OS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) - QUADRIÊNIO 2020-2024, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 40 DA DELIBERAÇÃO COUNI Nº 13, DE 25/05/2020**

Para: COMUNIDADE UTFPR

## **REGRAS PARA OS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) - QUADRIÊNIO 2020-2024, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 40 DA DELIBERAÇÃO COUNI Nº 13, DE 25/05/2020**

### **REGRAS GERAIS**

- 1. Ficam acordadas e estabelecidas as seguintes regras para os debates:** os representantes indicados pelos candidatos junto ao Colégio Eleitoral para, nos termos do artigo 40 da Deliberação COUNI nº 13, de 25/05/2020, estabelecem as regras, datas e organização dos debates, conforme disposto neste documento.
- os debates devem ser pautados pelos princípios da ética, da urbanidade e do decoro inerentes à sociedade, notadamente indispensáveis aos servidores públicos.
- serão realizados 2 (dois) debates com gravação e gravação para disponibilização no repositório institucional na área do Colégio Eleitoral pelo período de duração da eleição, bem como serão transmitidos pelo canal da Universidade, nas seguintes datas e horários:
  - dia 19/06/2020, às 19 h
  - dia 27/06/2020, às 17 h
- Os debates serão realizados no miniauditório ou auditório do Câmpus Curitiba, com a disponibilização de toda a infraestrutura material, incluindo: decoração, cronômetros e ambientação; tecnológica e de pessoal necessárias à realização, à qualidade de gravação, gravação e transmissão do evento pelo canal da UTFPR.

5. Os debates terão duração de 2 (duas) horas cada, divididos em 5 (cinco) blocos, assegurando-se aos candidatos tempos iguais em cada bloco:
  - I. **Bloco 1 (10 minutos)** - instalação da mesa, com a apresentação das regras do debate e a leitura dos currículos dos candidatos;
  - II. **Bloco 2 (10 minutos)** – apresentação pessoal dos candidatos e de seus Planos de Gestão para a Universidade nos próximos 4 anos;
  - III. **Bloco 3 (42 minutos)** – respostas às perguntas enviadas previamente pelos integrantes dos 3 segmentos da comunidade universitária, sorteadas ao vivo pelo mediador;
  - IV. **Intervalo (4 minutos)** - tempo livre para os candidatos;
  - V. **Bloco 4 (42 minutos)** – pergunta face a face pelos candidatos sobre tema livre relacionado à: políticas educacionais, educação superior (ensino, pesquisa e extensão) e políticas e gestão institucional; e
  - VI. **Bloco 5 (12 minutos)** - considerações finais por parte dos candidatos.
6. Todas as intervenções, para se assegurar tempos iguais aos candidatos, serão devidamente cronometradas de forma visível à comunidade no ato da transmissão.
7. Os debates serão conduzidos por mediação realizada por mediador externo à UTFPR, contratado pelas duas campanhas.
8. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos debates, podendo: (i) cassar a palavra se estiver em desacordo com as regras ou contrariar o decoro/cordialidade entre os candidatos; (ii) suspender o debate; (iii) indeferir perguntas não pertinentes ou de cunho pessoal; (iv) evitar exaltações entre os candidatos, atuando de imediato na solução; (v) fazer respeitar rigorosamente os tempos e o cumprimento das regras acordadas; (vi) efetuar sorteios, quando cabíveis; e (vii) na eventualidade, para manter a harmonia e a ordem dos debates, fazer outros encaminhamentos que julgar apropriado.
9. Faltando 30 (trinta) segundos para encerrar o tempo de fala dos debatedores, eles serão alertados pelo mediador.
10. Durante o desenvolvimento do bloco 1 o mediador sorteará, na presença dos candidatos, a ordem de instalação da mesa e participação dos candidatos no bloco 2, alternando-se, então, para os demais blocos 3, 4 e 5.
11. Em caso, **exclusivamente**, de ofensa moral de caráter pessoal, o candidato ofendido poderá pedir direito de resposta, que será dirimido pelo mediador, cujo tempo, se concedido, será de até 1 (um) minuto.
12. Não será permitido o acesso ao local do debate para pessoas alheias aos candidatos, excetuando-se: . (i) 2 (dois) representantes de cada candidato, sendo, necessariamente, pelo menos um deles registrado junto ao Colégio Eleitoral como responsável pela organização dos debates; (ii) o pessoal técnico institucional essenciais à infraestrutura do debate; (iii) o mediador; e (iv) eventuais pessoas de apoio ao mediador, devidamente identificadas junto aos representantes dos candidatos.
13. Será permitido aos candidatos a utilização de equipamentos eletrônicos: tablets, computadores portáteis ou smartphones, como apoio à consulta durante o debate, excetuando-se o ponto eletrônico.
14. É vedado a comunicação oral com os representantes, inclusive por meio eletrônico, exceto durante o intervalo.

## DESENVOLVIMENTO DOS BLOCOS

### **Bloco 1 (10 minutos) - Instalação da mesa. com a apresentação das regras do debate e leitura dos currículos dos candidatos**

15. A ordem de chamada dos candidatos para assento à mesa, conforme sorteio estabelecido no item 10, será da esquerda para a direita de quem do auditório olha, permanecendo a

mesma formação até o final dos debates.

### **Bloco 2(10 minutos) – Apresentação pessoal dos candidatos e de seus Planos de Gestão para a Universidade nos próximos 4 anos**

16. As falas seguirão a ordem do assento à mesa, sendo 5 (cinco) minutos para cada candidato fazer sua apresentação pessoal, complementarmente ao currículo lido, bem como da sua proposta de gestão para a Instituição.

### **Bloco 3 (42 minutos) – Respostas às perguntas enviadas previamente pelos integrantes dos 3 segmentos da comunidade universitária, sorteadas ao vivo pelo mediador**

17. Serão respondidas 6 (seis) questões de forma alternada, sendo 3 (três) para cada candidato, lidas pelo mediador.
18. O mediador terá até 1 (um) minuto para fazer a pergunta de forma direta. O respondente terá até 3 (três) minutos para resposta. O outro candidato terá até 2 (dois) minutos para réplica e o respondente terá até um (1) minuto para tréplica.
19. A instituição disponibilizará e-mail institucional com acesso para que os quatro representantes recebam perguntas enviadas previamente pela comunidade universitária e entidades representativas, nas seguintes datas e horários:
  - i. para o primeiro debate: até as 14 h do dia 18/06 para receber as questões e das 14 às 23 h para selecioná-las; e
  - ii. para o segundo debate: até as 14 h do dia 25/06 para receber as questões e das 14 às 23 h para selecioná-las.
20. As perguntas encaminhadas pelas entidades representativas serão inseridas, para fins de classificação, no respectivo segmento que representam.
21. Imediatamente após o término dos prazos para o recebimento das perguntas, os representantes de cada candidatura farão a leitura de todos os e-mails, procedendo a seleção de quais serão depositadas na urna de sorteio. do respectivo debate, devendo finalizar tal seleção até o final do mesmo dia.
22. Serão descartadas questões propostas que versem a situações de cunho pessoal, direcionadas a candidato específico, e que tenham teor duplicado.
23. Serão colocadas na urna até 24 (vinte e quatro) perguntas para o primeiro debate, contemplando questões dos três segmentos.
24. As questões selecionadas por cada grupo de representantes serão cotejadas entre si e aquelas que coincidirem serão priorizadas na seleção para a urna.
25. Quando o total de questões priorizadas na forma anterior for menor do que 24, a escolha do número faltante de questões será feita pelos representantes de cada grupo, em igualdade numérica para cada grupo.
26. As questões respondidas serão descartadas.
27. As perguntas não sorteadas que estejam na urna no primeiro debate poderão integrar a urna no segundo, limitando-se ao total de 24 (vinte e quatro) perguntas.
28. Caso sobre questões cotejadas e não colocadas para a urna no primeiro debate, elas poderão integrar a urna do segundo debate, somadas às outras perguntas que serão enviadas até as datas e horários estabelecidos no item 19.

### **Bloco 4 – (42 minutos) – pergunta face a face pelos candidatos sobre tema livre relacionado à: políticas educacionais, educação superior (ensino, pesquisa e extensão) e política de gestão institucional**

29. Serão formuladas/respondidas 6 (seis) questões de forma alternada, sendo 3 (três) para cada candidatos, feita diretamente de candidato para candidato.
30. O candidato perguntante terá até 2 (dois) minutos para formular a pergunta, o respondente terá até 3 (três) minutos para resposta. O perguntante terá até 1 (um) minuto para a réplica e o respondente terá até 1 (um) minuto para tréplica.
31. As perguntas, embora livres em sua formulação, devem guardar aderência aos temas: **políticas educacionais, educação superior (ensino, pesquisa e extensão) e política de gestão institucional.**

#### **Bloco 5 – (12 minutos) - Considerações finais por parte dos candidatos**

32. Cada candidato terá até 6 (seis) minutos para suas considerações finais.
33. Concluídas as falas, o mediador declarará encerrado o debate.

Curitiba, 17 de junho de 2020

Sandroney Fochesatto / Paulo André de Camargo Beltrão

Representantes do candidato Luiz Alberto Pilatti

Antônio Gonçalves de Oliveira / Ivan Carlos Vicentin

Representantes do candidato Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/06/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRONEY FOCHESTATTO, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 16/06/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE DE CAMARGO BELTRAO, ASSESSOR(A)**, em 16/06/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARLOS VICENTIN, DIRETOR(A)**, em 16/06/2020, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1478744** e o código CRC **51EE025B**.

---

Processo nº 23064.018356/2020-11 - Documento nº 1478744 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PPGPGP-CT  
Avenida Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901, Curitiba, PR



Assunto **Divulgação regras do debate**  
De sandrone y <sandroney@utfpr.edu.br>  
Para Antonio Goncalves de Oliveira <agoliveira@utfpr.edu.br>  
Data 16/06/2020 19:17

---

Boa noite.

Considerando que as regras para os debates estão estabelecidas pelos representantes das candidaturas em processo SEI, solicito que encaminhe-o para o Colégio Eleitoral, a fim de que seja efetuado divulgação, no broadcast, para todos os alunos e servidores, que a organização dos debates estará recebendo perguntas no email **perguntasdebateitor2020@utfpr.edu.br**, nas condições estabelecida nas referidas regras.

Atenciosamente,

--

Sandroney Fochesatto  
Representante da Candidatura do Prof. Pilatti

---

## DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.018356/2020-11

Interessado: ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, IVAN CARLOS VICENTIN, SANDRONEY FOCHESATTO, PAULO ANDRE DE CAMARGO BELTRAO

Assunto: Geral: Análise e Encaminhamento de Documentos

Para: JAIR FERREIRA DE ALMEIDA - Presidente do Colégio Eleitoral

### Senhor presidente do Colégio Eleitoral

Considerando o entendimento entre os indicados pelos candidatos, como responsáveis pela organização do debate, envio este processo para os devidos encaminhamentos, visando a ampla divulgação da existência dos debates, bem como a possibilidade (necessidade) de envio de perguntas pela comunidade, a serem debatidas em um dos blocos dos referidos debates.

Solicitamos que, sendo possível, as regras (Despacho PPGGP-CT 1478744) sejam publicizadas à comunidade na página desse Colégio Eleitoral.

Nesse sentido, da mesma forma que o solicitado pelo Senhor Sandroney, no Documento (1479040) anexo a este processo, solicito a especial gentileza em proceder à ampla divulgação por meio do broadcast para toda a comunidade acadêmica.

Ao mesmo tempo, solicito que nesta divulgação fique claro que os eleitores e entidades podem enviar perguntas previamente para o email: **perguntasdebateitor2020@utfpr.edu.br**, as quais devem observar a seguinte estrutura:

- 1) **Assunto do Email:** Perguntas para debate de candidatos a reitores da UTFPR - 2020
- 2) **Segmento do (a) perguntante (se Discente, docente, TA, ou entidade [neste caso, qual?]):**
- 3) **Câmpus do (a) perguntante:**
- 4) **Tema geral (exemplo: ensino, inclusão, R.U, pesquisa, saúde mental, autonomia universitária, etc.):**
- 5) **Descrição da Pergunta (elaborada forma mais direta e objetiva possível, pois será lida pelo mediador da forma como colocada):**

**Atenção:** Serão descartadas questões propostas que versem sobre situações de cunho pessoal, direcionadas a candidato específico.

Atenciosamente

Antonio Gonçalves de Oliveira

Representante da Candidatura de Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/06/2020, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1479045** e o código CRC **169A74F8**.

---

Processo nº 23064.018356/2020-11 - Documento nº 1479045 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PPGPGP-CT  
Avenida Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901, Curitiba, PR